

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT RESTOS A PAGAR 2021

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo III da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 - ENSINO FUNDAMENTAL

0012.0361.0060.2013 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

33390000000000000000 - Aplic. Diretas (3.010.000- Receitas de Impostos - Educação)

.....**R\$ 73.114,85**

33390000000000000000 - Aplic. Diretas (3.010.000- Receitas de Impostos - Educação)

.....**R\$ 7.647,50**

SUPERAVID DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR 2021 CANCELADOS EM 2022.

Total.....R\$ 80.762,35

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 23 de Junho de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 23 de Junho de 2022.

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 4305/2022.